



**Lei nº 2280, de 06 de março de 2026.**

**ESTABELECE O VALOR DO PATROCÍNIO PARA O 09º RODEIO CRIOULO ESTADUAL EM WESTFÁLIA A SER PROMOVIDO PELO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA WESTFALIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o patrocínio no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao 09º Rodeio Crioulo Estadual em Westfália, a ser realizado pelo Centro de Tradições Gaúchas Querência Westfaliana, inscrito no CNPJ nº 09.046.820/0001-99, com sede no Município de Westfália.

**Art. 2º** O repasse do valor previsto no artigo anterior será efetuado mediante termo de patrocínio, na forma da legislação vigente, que estabelecerá as contrapartidas da entidade patrocinada, incluindo ações de divulgação institucional do Município e a realização de atividades educativas e culturais junto às escolas municipais.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para atender às despesas decorrentes desta Lei, conforme a Lei nº 4.320/64, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de março de 2026.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finança